



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

471ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00066.036804/2012-24

Interessado: BRISA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

Crédito de Multa (SIGEC): 646.906/15-0

AINI: 04576/2012

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lucia Rodrigues Espindula - SIAPE 2104750 - Portarias nº 3.061 e 3.062, de 01/09/2017 - Presidente da Turma Recursal RJ-ASJIN
- Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº 626, de 27/04/2010 - Relatora
- Cássio Castro Dias da Silva - SIAPE nº 1467237 - Portaria nº 751, de 07/03/2017

Certifico que a ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, por unanimidade, concedeu PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, REDUZINDO a multa aplicada em primeira instância administrativa para o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do voto da Relatora.

Os Membros Julgadores votaram com a Relatora.

Encaminhe-se à Secretaria desta ASJIN para as providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Albuquerque de Azevedo, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Castro Dias da Silva, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de**



Turma, em 09/11/2017, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1005507** e o código CRC **08CD8985**.

Referência: Processo nº 00066.036804/2012-24

SEI nº 1005507